Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2d670dd-b425-4faf-b3ec-057e2039d0ae

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Em atendimento à exigência do item 53, do Anexo I, da RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Orobó, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao **exercício de 2022**, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE);

2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a **33,87%** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. E em relação à Remuneração dos Profissionais da Educação Básica foi aplicado, no exercício 2022, um montante de **74,09%**, atendendo ao disposto na Lei nº 12.113, de 25 de dezembro de 2020, como podemos observar nos indicadores a seguir informados no SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) - FNDE:

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]	74,09
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]	71,76
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%]	18,05
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]	0,00

Imagem extraída do quadro demonstrativo das receitas e despesas com o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - Município de Orobó – SIOPE - Exercício 2022.

3. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **25,97%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e obedecendo ao exposto no art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.108.387,58	15,00	25,97

Imagem extraída do Anexo 14 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – 6º Bimestre – Exercício 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e2d670dd-b425-4fa1-b3ec-057e20390ae

4. O comportamento da Despesa Total com Pessoal (DTP) guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000 no exercício 2022, pois o Poder **Executivo não excedeu o limite máximo previsto na LRF**, tendo apresentado os seguintes percentuais quadrimestrais: **45,93%** no **1º Quadrimestre, 42,55%** no **2º Quadrimestre** e **48,35%** no **3º Quadrimestre**, conforme os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) para o referido ano:

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.800.830,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.125.030,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.675.800,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	33.379.894,51	45,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.244.948,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.282.700,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.320.453,69	48,60

Imagem extraída do Anexo 01 – Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 1º Quadrimestre – Exercício 2022.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.897.797,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.419.259,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	83.478.537,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	35.555.320,41	42,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.132.457,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.875.834,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.619.148,58	48,60

Imagem extraída do Anexo 01 – Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 2º Quadrimestre – Exercício 2022.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.621.748,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.433.128,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.188.620,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	38.285.860,85	48,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.761.854,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.623.762,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.485.669,49	48,60

Imagem extraída do Anexo 01 – Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 3º Quadrimestre – Exercício 2022.

5. A Dívida Consolidada Líquida (DCL) no final do exercício 2022 foi de R$ 32.384.738,78, representando um percentual de 40,90% em relação a Receita Corrente Líquida (RCL), que foi de R$ 79.188.620,35, conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre do exercício, atendendo assim ao disposto no art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

6. O Repasse de Duodécimos à Câmara de Vereadores (Art. 29-A da CF/88) foi realizado dentro dos limites constitucionais;

7. O município não realizou operação de crédito no exercício 2022.

Orobó / PE, 23 de março de 2023.

É o parecer.

Silvio Alexandre Bezerra
Coordenador de Controle Interno